



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 10/2026

OBJETO COMPLETO
Abertura de Processo Licitatório para a contratação de uma empresa especializada para “Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, setor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Funilândia/MG” , em conformidade com o Convênio nº1261002466/2026 – Reforma e Ampliação CMEI Chapeuzinho Vermelho - Rua Marcio Geraldo Marçal Ferreira - Programa Fortalecimento Escolas Municipais , celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG e o Município de Funilândia/MG, afim de suprir a necessidade de manutenção e de ampliação, do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, visando atender ao crescimento da população, promover melhor qualidade do ensino e dar mais conforto para professores e estudantes.
DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO
Objeto deverá ser contratado até: 31/08/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR	
Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda:	Guilherme Rodrigues Costa
E-mail:	funilandiasme@yahoo.com
Telefone:	(31) 3157-7529
INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Nome:	Evaldo Soares Cavalcante – Engenheiro Civil

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Tipo do item		
☐ material de consumo	☐ equipamento / material permanente	☐ obras
☐ serviço continuado	☐ serviço não continuado	☒ serviço de engenharia

DESCRIÇÃO OBJETIVA DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, do município de Funilândia – MG, necessita da abertura de um Processo Licitatório, para a contratação de uma empresa especializada para **“Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, setor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Funilândia/MG”**, listado neste Documento de Formalização de Demanda – DFD, afim de suprir a necessidade de manutenção e de ampliação, do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, visando atender ao crescimento da população, promover melhor qualidade do ensino e dar mais conforto para professores e estudantes.

Ademais, a contratação deverá observar rigorosamente os projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros, demais documentos e exigências estabelecidas no **Convênio nº1261002466/2026 – Reforma e Ampliação CMEI Chapeuzinho Vermelho - Rua Marcio Geraldo Marçal Ferreira - Programa Fortalecimento Escolas Municipais**, celebrado entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG e o Município de Funilândia/MG, bem como a legislação vigente aplicável.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificam-se, a necessidade da abertura do Processo Licitatório para a contratação de uma empresa especializada para **“Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, setor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Funilândia/MG”**, afim de suprir a necessidade de manutenção e de ampliação, do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, localizado na Rua Marcio Geraldo Marçal Ferreira, nº 206, Residencial Canaan, visando atender ao crescimento da população, promover melhor qualidade do ensino e dar mais conforto para professores e estudantes..

Em suma, a presente solicitação tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada em engenharia e construção civil, visando a execução do **Convênio nº1261002466/2026 – Reforma e Ampliação CMEI Chapeuzinho Vermelho - Rua Marcio Geraldo Marçal Ferreira - Programa Fortalecimento Escolas Municipais**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG e o Município de Funilândia/MG, afim da realização da reforma e ampliação do imóvel do **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola**, da Secretaria Municipal de Educação, contemplando:

- Demolição e remoção de estruturas danificadas, atualmente existente;
- Fornecimento e instalação dos serviços de engenharia;
- Execução dos serviços, incluindo todos os acessórios necessários;
- Conclusão dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e desempenho térmico e acústico.

Ademais, a contratação deverá observar rigorosamente os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronogramas físico-financeiros, demais documentos e exigências estabelecidas, **Convênio nº1261002466/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG e o Município de Funilândia/MG, bem como a legislação vigente aplicável.

Em resumo, a contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria das condições físicas do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, tendo em vista que o prédio atualmente encontra-se comprometido, sendo necessária a reforma, visando o conforto, segurança e conservação do imóvel.

Em consonância, cinto-se a necessidade de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, que devido ao número crescente da taxa de natalidade. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, do município de Funilândia-MG, vê a necessidade do aumentar o espaço, afim de ofertar um ambiente mais confortável para toda a população municipal.

Dessa forma, a reforma e a ampliação, mostra-se indispensável para garantir a continuidade e eficiência das atividades diárias, oferecidas para a população infantil, bem como a preservação do patrimônio público municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Este ente público visa com a abertura do Processo Licitatório para **“Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola, setor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Funilândia/MG”**, suprir a necessidade de manutenção e de ampliação, do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Chapeuzinho Vermelho-Creche & Pré-Escola.

Sendo assim, com a execução da referida manutenção e ampliação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da capacidade física da unidade escolar, possibilitando o atendimento adequado da demanda atual e futura de alunos;
- Melhoria das condições de ensino-aprendizagem, proporcionando ambientes mais confortáveis, seguros e funcionais para alunos, professores e demais servidores;
- Adequação da infraestrutura escolar às normas técnicas, de segurança e acessibilidade vigentes;
- Valorização do espaço público educacional, contribuindo para a qualidade da educação municipal;
- Cumprimento das metas estabelecidas no **Convênio nº1261002466/2026** e fortalecimento da cooperação entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Funilândia/MG.

Dessa forma, considerando a Constituição Federal de 1988, cita-se:

- Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, do município de Funilândia-MG, espera-se que a execução da obra impacte positivamente o desempenho educacional, promova melhores condições de trabalho e reafirme o compromisso do poder público com a oferta de educação pública de qualidade.

Estima das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso)

Incluir tabela com os quantitativos a serem contratados para cada item:

Obs.: As quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos. (Ex. Série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.)

Obs.2: Sempre que possível a estimativa das quantidades a serem contratadas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Obs.3: Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

Obs.4: indicar, para cada item, conforme o caso, as necessidades de: A) manual técnico em português; b) indicação de rede de assistência técnica autorizada; c) assistência técnica local (com justificativa); d) prazo mínimo e condições de garantia; e) necessidade de entrega parcelada (indicando prazos e quantidades por entrega); f) indicação de marca/modelo (com justificativa técnica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados na Planilha Orçamentária, com nível de precisão adequado, tendo como parâmetro os projetos de engenharia e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo, sendo que os itens estão definidos na planilha abaixo:

Item	CATMAT/ CATSER	DESCRICAO	UND.	QTD
010000	-	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UNIDADE	01
020000	-	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	UNIDADE	01
030000	-	TRABALHOS EM TERRA	UNIDADE	01
040000	-	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES	UNIDADE	01
050000	-	SUPERESTRUTURA	UNIDADE	01
060000	-	ALVENARIA	UNIDADE	01
070000	-	COBERTURA E FORRO	UNIDADE	01
080000	-	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNIDADE	01
090000	-	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNIDADE	01
100000	-	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	01
140000	-	REVESTIMENTO	UNIDADE	01
150000	-	PISOS E RODAPÉS	UNIDADE	01
170000	-	PINTURA	UNIDADE	01
180000	-	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	UNIDADE	01
230000	-	LIMPEZA	UNIDADE	01
260000	-	OUTROS	UNIDADE	01

• DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO:

(X) Processo Licitatório– Lei 14.133/21

Seção II

Das Modalidades de Licitação

Art. 28. São modalidades de licitação:

II - Concorrência;

Subseção II

Das Obras e Serviços de Engenharia

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

II - empreitada por preço global;

- A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional comprovada para execução de obras de engenharia civil, especialmente de ampliação e reforma de edificações públicas, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.

- Deverá estar regularmente constituída, com situação fiscal, trabalhista e previdenciária regular, atendendo integralmente às exigências legais e às condições previstas na legislação vigente e no **Convênio nº1261002466/2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

- A contratada deverá ainda dispor de profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados no conselho de classe competente, bem como comprometer-se a executar os serviços conforme os projetos, especificações técnicas, normas de segurança, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas pelo Município de Funilândia/MG.

• **PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:**

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão

• **POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Os critérios de sustentabilidade em obras, visam reduzir o impacto ambiental, otimizar recursos naturais e garantir o bem-estar social. Isso é feito através da gestão eficiente de água e energia, uso de materiais ecológicos, redução e reciclagem de resíduos, e adequação ao entorno.

Práticas e critérios essenciais incluem:

- **Gestão de Resíduos e Canteiro Sustentável:** Foco na redução da geração de entulho, destinação correta e reciclagem de materiais, minimizando o impacto na vizinhança;
- **Eficiência Energética e Hídrica:** Utilização de painéis solares, lâmpadas LED, sistema de reuso de água e captação de água da chuva;
- **Seleção de Materiais:** Uso de produtos de baixo impacto, como madeiras certificadas, blocos reciclados e tintas com baixo nível de compostos orgânicos voláteis (COVs);
- **Conforto e Desempenho:** Aplicação dos requisitos da NBR 15575, garantindo ventilação e iluminação natural, e isolamento térmico e acústico;
- **Certificações Ambientais:** Adoção de diretrizes reconhecidas como a Certificação AQUA ou LEED para atestar a responsabilidade ecológica da edificação.

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado é no valor de **R\$616.015,02** (Seiscentos e dezesseis mil e quinze reais e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa, sendo **R\$500.000,00** (Quinhentos mil reais), de repasse do Estado de Minas Gerais e **R\$116.015,02** (Cento e dezesseis mil e quinze reais e dois centavos), de contrapartida financeira do Município de Funilândia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO

VINCULO DO RECURSO: Convênio nº1261002466/2026
Reforma e Ampliação CMEI Chapeuzinho Vermelho
Rua Marcio Geraldo Marçal Ferreira
Programa Fortalecimento Escolas Municipais

VINCULO DO RECURSO: Próprio do Município
CONTA CORRENTE DO RECURSO:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha Orçamentária: _____ **Fonte de Recurso:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tristão Vieira de Azeredo - Nº 90 – Centro - CEP 35.736-000

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como responsável pela fiscalização, a disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Funilândia- MG, 09 de julho de 2026.

Guilherme Rodrigues Costa

Secretário Municipal de Educação
Mat. 354-8

Evaldo Soares Cavalcante

Subsecretário Municipal de Obras
Mat. 259-9

José Inácio Pereira

Prefeito Municipal
Mat. 2600-7